

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 39/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 21.521,68 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 21.521,68 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1991	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.061,76
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2501	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	12.459,92
	SUBTOTAL	21.521,68
	TOTAL	21.521,68

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	21.521,68
	TOTAL	21.521,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 039/2025

DECRETO Nº 039/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 21.521,68 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 21.521,68 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1991	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.061,76
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2501	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	12.459,92
	SUBTOTAL	21.521,68
	TOTAL	21.521,68

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	21.521,68
	TOTAL	21.521,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 21 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9659D693

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/01/2025. Edição 3199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>